

EDITAL SUPED/SEC Nº05 /2017. CONCURSO PARA ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO “CONCURSO FESTA LITERÁRIA NA REDE ESTADUAL DA BAHIA – GREGÓRIO DE MATTOS: BOCA DO INFERNO”

O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público, por meio do presente Edital, o CONCURSO FESTA LITERÁRIA NA REDE ESTADUAL DA BAHIA – GREGÓRIO DE MATTOS: BOCA DO INFERNO (o primeiro Poeta luso-brasileiro), para os estudantes da Rede Estadual de Ensino da Bahia.

1. DO OBJETO

1.1 O concurso será regido por este Edital, que tem por objeto a criação, a seleção, apresentação e a premiação de criações literárias sobre o tema central “Gregório de Mattos”, onde deverão ser abordados os seguintes gêneros literários: 1) Poesia; 2) Prosa; 3) Carta; 4) Cordel. Os estudantes, sob a orientação do (a) professor (a), deverão definir o gênero literário a ser trabalhado, a partir do tema central - Gregório de Mattos. As criações literárias deverão ser produzidas por estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia para que haja a integração dos distintos sujeitos (estudantes, professores, diretores e técnicos) envolvidos nos processos educativos e formativos, para a valorização da arte literária, da produção estudantil e da preservação da história e da memória dos distintos autores/literatos, dos poetas clássicos e contemporâneos e da diversidade das expressões culturais da Bahia.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Realizar o Concurso Festa Literária na Rede Estadual: Gregório de Mattos - Boca do Inferno e, assim, celebrar o seu nascimento, a vida e obra do poeta satírico, lírico e improvisador.

2.2. Exaltar a arte (literária) e a sua poética, para a valorização da literatura luso-brasileira e a releitura dessa arte na perspectiva estudantil, para a preservação dos autores/ literatos e poetas clássicos e contemporâneos e das expressões culturais da Bahia.

2.3. Estimular, nos contextos escolares, a leitura, a literatura e a reflexão de temáticas associadas à nacionalidade, à administração, à liberdade, à crítica, ao povo, à juventude, aos costumes e ao amor.

2.4. Desenvolver as experiências criativas, promovendo o protagonismo juvenil, reconhecendo os estudantes como sujeitos produtores de conhecimentos, de arte literária e da história cultural de nossa sociedade.

2.5. Evocar vivamente a sua lembrança, reverenciando esse ilustre personagem de nossa história, que contribuiu imensamente com as lutas libertárias e com o destino da sociedade brasileira de seu tempo e do “tempo de agora”.

2.6. Preservar a história, a riqueza e a memória cultural de nossa sociedade.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelas escolas/colégios estaduais em cada no Núcleo Territorial de Educação – NTE de origem, no período de 14 a 18 de setembro de 2017.

3.2. O estudante só poderá inscrever uma criação literária, conforme o gênero escolhido.

3.3. Para a efetivação da inscrição, a escola deve encaminhar, via NTE, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição do estudante (anexo 01).
- b) Termo de autorização dos pais ou responsáveis para os menores de idade (anexo 02).
- c) Termo de responsabilidade autoral (anexo 03).
- d) Termo de autorização para uso da obra, imagem e voz (anexo 04).
- e) 02 (duas) cópias do RG do estudante.
- f) 02 (duas) cópias do RG do responsável.
- g) Comprovante de matrícula ou atestado de escolaridade (atualizado) e carimbado, pelo (a) diretor (a) do (a) colégio/ escola ou núcleo territorial de educação.
- h) 03 (três) cópias da criação literária em papel A4, com padrão editável, fonte tamanho 12, espaçamento: 1,5, com assinatura do autor e do professor-orientador.
- i) Declaração de parentesco (caso o responsável não seja o responsável legal pelo (a) estudante).

3.4. Não há limite de envio de obras por colégio/escola.

3.5. O NTE não precisará fazer a seleção das obras literárias. Cabe esse papel à comissão julgadora da Etapa Final/Estadual.

3.6. Os estudantes deverão fazer a inscrição na unidade escolar observando os que constam no item 3.3.

3.3 Os termos e fichas serão disponibilizados no portal da Educação (www.educacao.ba.gov.br).

4. DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. As criações literárias deverão ser produzidas nas unidades escolares e elaboradas por até 02 (dois) estudantes, sob a orientação de um (a) professor (a);

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Da primeira etapa:

5.1.1. A primeira etapa de seleção ocorrerá em cada Unidade Escolar, que deverá formar uma comissão julgadora, composta por, no mínimo, três profissionais que não tenham vínculo com a rede estadual de ensino e que desenvolvam atividades com a temática, que selecionará as criações literárias.

5.1.2. Após a seleção na escola, as obras literárias deverão ser enviadas ao seu respectivo Núcleo Territorial de Educação (NTE), devidamente identificadas e acompanhadas dos documentos que constam no item 3.3 deste edital.

5.2 Da segunda etapa:

5.2.1. A segunda etapa de seleção do concurso ocorrerá na Secretaria da Educação do Estado da Bahia, nos dias 20 e 21 de setembro de 2017;

5.3.2. Na segunda etapa, a comissão julgadora, formada pelos representantes indicados no item 11 deste edital, avaliarão as criações encaminhadas pelos NTE, com base nos critérios elencados no item 6 deste Edital.

5.4. Resultado final: O resultado final será divulgado, por meio do Portal da Educação (www.educacao.ba.gov.br), no dia 22 de setembro de 2017.

5.5. PREMIAÇÃO:

5.5.1. A premiação final ocorrerá na Festa Literária Internacional de Cachoeira – Flica, nos dias 05 a 08 de outubro de 2017.

6. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. São critérios para avaliação das obras literárias:

- a) Exclusividade;
- b) Originalidade;
- c) Criatividade;
- d) Pertinência à temática;
- e) Clareza textual;
- f) Atitude estética.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão desclassificadas as criações literárias que não tenham coerência com o tema proposto.

7.2. Serão desclassificados os estudantes que apresentem duas ou mais criações literárias.

7.3. Serão desclassificados os trabalhos postados com data posterior às designadas nos itens constantes neste edital.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiadas as 20 (vinte) melhores obras de arte literária escolhidas, sendo 05 (cinco) de cada gênero literário. Em caso de não classificação das 5 obras de um determinado gênero literário, poderá ser preenchida por outro gênero de maior classificação. A premiação de objetos culturais e educativos (notebooks, livros e etc.) compatíveis com a natureza do Concurso. Os recursos destinados à premiação encontram-se disponíveis no Projeto Atividade 6594 na Fonte 114. Os itens da premiação serão adquiridos em processo individualizado, observando o que prescreve a Lei Estadual de Licitação (Lei 9.433/2005).

9. DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS

9.1. A Secretaria da Educação se reserva ao direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, as obras literárias em qualquer etapa do Concurso, divulgando-os, por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem que seja

devida autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores;

9.2. As obras literárias serão usadas exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. Março e abril/2017 - Realização da Videoconferência “Arte e Cultura nos contextos Escolares: uma homenagem aos 170 anos de Castro Alves”, no Instituto Anísio Teixeira/Secretaria da Educação do Estado da Bahia, promovendo o debate entre os literatos e os profissionais da educação (professores, diretores e técnicos) e estudantes; e a participação especial do escritor Fernando da Rocha Peres, escritor, historiador e pesquisador da obra de Gregório de Mattos.

10.2. Maio/2017 - Realização da Videoconferência “Arte e Cultura nos contextos Escolares: o pioneirismo na poética nacional”, no Instituto Anísio Teixeira/Secretaria da Educação do Estado da Bahia, promovendo o debate entre os artistas, os literatos os profissionais da educação (professores, diretores e técnicos) e os estudantes; e, em especial, a divulgação dos projetos artísticos e literários na rede.

10.3. Julho/2017 - O desenvolvimento das criações de arte literária em gêneros distintos (poesia, prosa, carta e cordel), após o recesso junino.

10.4. 14 a 18 de setembro de 2017 - O envio das inscrições para a Secretaria da Educação.

10.3.1. 20 e 21 de setembro de 2017- Pré-seleção das criações literárias.

10.3.2. O resultado final será divulgado, por meio do Portal da Educação (www.educacao.ba.gov.br), no dia 22 de setembro de 2017.

10.4. Outubro/2017 - Curso preparatório, para os estudantes que tiveram as suas obras selecionadas, será realizado durante a Festa Literária Internacional de Cachoeira (Flica) – 2017, no Município de Cachoeira.

10.4.1. A apresentação e a premiação das 20 (vinte) criações de arte literária estudantis ocorrerão no Sarau Literomusical, na Festa Literária Internacional de Cachoeira no período de 05 a 08 de outubro de 2017.

11. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora Estadual, que ficará sob a Coordenação da SUPED/CPI, e será composta pelos seguintes representantes:

- a) Jorge Baptista Carrano - Escritor, Poeta e Cronista.
- b) Darlon Santos da Silva - Filósofo, Escritor, premiado no Projeto Tempos de Arte Literária (2010).
- c) Lucília Coimbra - Especialista em Estudos Linguísticos e Literários.
- d) Nelson de Cerqueira Dultra - Jornalista, roteirista, repórter e divulgador cultural.
- e) Maria Auxiliadora Cerqueira Wanderley - Especialista em Estudos Linguísticos e Literários.

12. DOS RECURSOS

12.1. Cabe ao requerente apresentar à Coordenação de Projetos Intersetoriais - CPI, por meio do endereço eletrônico: projetosartisticoscpi@educacao.ba.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado final do concurso, uma exposição de motivos detalhada da sua discordância com o julgamento final.

12.2. A Comissão Julgadora Estadual terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para análise de eventual recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica na prévia e integral concordância com as normas deste Concurso.

13.2. A criação literária deve atender a todas as características definidas por ocasião da inscrição, sob pena de desclassificação.

13.3. Não serão devolvidos as fichas, termos e documentos entregues no ato da inscrição.

13.4. É vedada a participação, neste Concurso, de candidatos com familiares de até 2º grau dos membros que comporão a comissão julgadora da etapa: escolar e estadual.

13.5. Em caso de comprovação e inveracidade das informações prestadas ou de falsa autoria atribuída a criação literária selecionada, a Secretaria de Educação do Estado da Bahia poderá, em qualquer momento, impugnar a premiação, cabendo ao comtemplado a devolução do prêmio recebido.

13.6. Serão desclassificados automaticamente as criações literárias enviadas em data posterior às designadas nos itens 5.2.1 e 5.4, considerando-se a data de envio como a data de postagem ou protocolo.

13.7 Ao participar do Concurso Festa Literária na Rede Estadual da Bahia - Gregório de Mattos: Boca do Inferno, a unidade escolar, professor (a) e estudantes aceita as disposições do presente edital.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Políticas para a Educação Básica / Coordenação de Projetos Intersetoriais, da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Salvador, 15 de setembro de 2017.

Walter de Freitas Pinheiro
Secretário da Educação

ANEXO 1

Concurso Festa Literária na Rede Estadual da Bahia - Gregório de Mattos: Boca do Inferno - 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

Nome: _____

RG ou CPF: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / _____ Idade: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Colégio / Escola: _____

Série: _____ Turma: _____ Turno: _____

Município: _____ NTE: _____

Título da obra literária: _____

Gênero da obra:

() poesia () prosa () carta () cordel

Autor (a) da obra: _____

Intérprete (s) da obra: _____

* Preencher com letra legível.

() Declaro conhecer e estar de acordo com as orientações do Concurso Festa Literária na Rede Estadual da Bahia - Gregório de Mattos: Boca do Inferno.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) estudante.

Em caso de menor de idade, assinatura do responsável e cópia do RG de ambos

ANEXO 2

Concurso Festa Literária na Rede Estadual da Bahia - Gregório de Mattos:
Boca do Inferno - 2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA MENORES DE IDADE

Eu, _____,
identidade nº _____, responsável pelo (a) estudante menor de idade
_____,
identidade nº _____, autorizo sua participação no Concurso
Festa Literária na Rede Estadual da Bahia - Gregório de Mattos: Boca do Inferno

* Cada estudante poderá ter apenas **UM** representante legal, sendo este, responsável pela assinatura dos documentos referentes à sua participação no projeto.

** Preencher com letra legível.

() Declaro conhecer e estar de acordo com as orientações do Concurso Festa Literária na Rede Estadual da Bahia - Gregório de Mattos: Boca do Inferno.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura dos pais ou responsável

(Favor anexar cópia do RG do responsável legal)

ANEXO 3

Concurso Festa Literária na Rede Estadual da Bahia - Gregório de Mattos:
Boca do Inferno - 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE AUTORAL

Eu, _____,
ao efetivar minha inscrição no Concurso Festa Literária na Rede Estadual da Bahia - Gregório de Mattos: Boca de Inferno, declaro ter pleno conhecimento das orientações e assumo total responsabilidade pela autoria e originalidade da obra apresentada.

* Preencher com letra legível.

() Declaro conhecer e estar de acordo com as orientações do Concurso Festa Literária na Rede Estadual da Bahia - Gregório de Mattos: Boca do Inferno.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do estudante

Em caso de menor de idade, assinatura dos pais ou responsável legal

Cedente Autorizada (Secretaria da Educação do Estado da Bahia – Coordenação de Projetos Intersetoriais)

ANEXO 4

Concurso Festa Literária na Rede Estadual da Bahia - Gregório de Mattos: Boca do Inferno - 2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DA OBRA, IMAGEM E VOZ

Eu, _____,
identidade nº _____, filho (a) de _____,
_____, residente e domiciliado a _____,
_____, estudante do Colégio / Escola _____

autorizo a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 13.937.065/0001-00, situada na 5ª Avenida nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-004, neste ato representado pela Comissão Central de Organização do Concurso Festa Literária na Rede Estadual da Bahia - Gregório de Mattos: Boca do Inferno, o uso da obra, imagem e voz.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado a título gratuito e exclusivo, podendo a imagem e a obra ser transmitida pelos meios de comunicação dessa Secretaria, e de outras instituições governamentais, em publicações, TV e internet e em outras tecnologias (CD, DVD, MD), podendo ser reexibida em qualquer tempo.

Esta autorização é celebrada em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando as partes por si e por seus sucessores, a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e as condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão de minha vontade, declaro que autorizo a Secretaria da Educação o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

* Preencher com letra legível.

() Declaro conhecer e estar de acordo com as orientações do Concurso Festa Literária na Rede Estadual da Bahia - Gregório de Mattos: Boca do Inferno.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do estudante

Em caso de menor de idade, assinatura dos pais ou responsável legal